

Programa de Bolsas de Estudo Magda Tagliaferro – Edital 2024

A Cultura Artística, instituição cultural privada sem fins lucrativos, tem como missão tornar a arte parte integrante de nossas vidas, por meio do oferecimento de encontros inspiradores com a música, ações socioeducativas e realizações artístico-culturais diversas. Dentre seus valores fundantes, estão o respeito à história da cultura brasileira, a promoção de diálogos com diferentes formas de pensamento na contemporaneidade e, principalmente, a confiança no potencial transformador que a arte e a educação têm como construtores de uma sociedade mais solidária e humana. Nesse sentido, suas palavras-chave são: excelência, inovação, pertencimento, promoção cultural, formação e educação da sensibilidade, entretenimento, diversidade e acessibilidade. Com esses critérios, considerados norteadores, a Cultura Artística espera intensificar seu relacionamento com a sociedade brasileira e contribuir cada vez mais com seu crescimento.

1. Disposições Preliminares

O Programa tem o objetivo de complementar e ampliar a formação de jovens músicos e musicistas clássicos(as) que busquem a profissionalização na área da performance, nas modalidades de Canto e de Instrumento, e prepará-los(as) para um próximo passo na carreira.

O Edital 2024 é voltado para jovens de 16 a 26 anos, que estejam se preparando para ingressar em um curso superior ou de pós-graduação em performance musical no Brasil ou no exterior:

- a. a Bolsa terá duração máxima de 3 (três) anos;
- b. o primeiro período de Bolsa terá início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025;
- c. a renovação da Bolsa não é automática e está condicionada a avaliação semestral, para que se possa acompanhar o grau de responsabilidade e de comprometimento do(a) Bolsista com sua formação profissional. Os critérios dessa avaliação incluem
 - o cumprimento de obrigações do(a) Bolsista (item 4.1);
 - a análise de desempenho escolar exigido para aproveitamento do ano letivo;

- assiduidade e rendimento nas aulas particulares com o(a) orientador(a), proporcionadas pelo Programa;
- frequência e participação em cursos, concertos, *master classes* e demais eventos propostos pelo Programa;
- assiduidade e aprovação nos estudos de língua estrangeira, se aplicável.

2. Inscrição para o Processo Seletivo

2.1. Requisitos para a inscrição

Para ter sua inscrição aceita, o(a) candidato(a) deverá:

- ter completado, na data limite de envio das inscrições, a idade máxima de 26 anos;
- residir em um raio de até 100km da cidade de São Paulo, a partir de 01/07/2024 – data de início da vigência da Bolsa – para que a participação presencial em atividades e eventos regulares propostos pelo Programa, tais como concertos, *master classes*, cursos e reuniões, entre outros, possa ser fator de promoção do crescimento e do desenvolvimento artístico-cultural dos(as) bolsistas;
- optar pela modalidade de Canto ou de Instrumento.

As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente on-line. Documentos comprobatórios dos requisitos podem ser solicitados em qualquer momento do Processo Seletivo.

3. Fases do Processo Seletivo

O Processo Seletivo tem 3 (três) fases e todas são de caráter eliminatório e classificatório. Ao longo de todo o Processo, serão considerados indicadores de gênero, etnia, renda e pessoa com deficiência para formação de um grupo diverso de bolsistas. Da mesma forma, a seleção buscará diversidade em relação aos instrumentos e timbres vocais dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

3.1 - Primeira Fase - Preenchimento da Ficha de Inscrição e envio de Vídeo

O(a) candidato(a) interessado(a) em se inscrever deverá acessar o Formulário de Inscrição no site <http://culturaartistica.org>, preencher todos os itens solicitados e incluir um Vídeo, interpretando uma peça de livre escolha de até 4 (quatro) minutos de duração, nos formatos .avi, .mov ou .mp4.

a. Prazo para o envio: as inscrições estarão abertas de 01/03/2024 (a partir de 10h) a 22/03/2024 (o recebimento se encerra às 22h).

Importante: não haverá prorrogação de prazo.

b. Divulgação da lista de selecionados(as) na Primeira Fase

A publicação da lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para participação na Segunda Fase será no dia 12/04/2024, a partir das 10h, no site <http://culturaartistica.org>.

3.2 - Segunda Fase – Entrevistas

Os (as) candidatos (as) selecionados (as) para a Segunda Fase serão convocados (as) para uma Entrevista on-line com a Banca Examinadora, na qual será avaliada a adequação dos objetivos do(a) candidato (a) ao Programa, além do aprofundamento das questões previamente apresentadas no Formulário de Inscrição e do esclarecimento de eventuais dúvidas. A duração aproximada é de 20 minutos.

a. Divulgação da lista de selecionados(as) na Segunda Fase

A publicação da lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para participação na Terceira Fase será no dia 23/04/2024, a partir das 10h, no site <http://culturaartistica.org>.

3.3 – Terceira Fase - Audições

Cada candidato(a) aprovado(a) na Segunda Fase executará, presencialmente, uma peça de livre escolha, com até 10 (dez) minutos de duração. A peça a ser escolhida deverá ser, obrigatoriamente, diferente daquela interpretada no Vídeo enviado para a Inscrição. No momento de confirmação da presença na Audição,

o(a) candidato(a) deverá informar os nomes da obra e do(a) compositor(a) da peça a ser apresentada.

A Cultura Artística disponibilizará um piano para a terceira e última fase e para 1 (um) ensaio prévio, a ser agendado, na Sala em que acontecerão as Audições.

A participação de um(a) pianista correpetidor(a) será oferecida pela Cultura Artística para acompanhar o(a) candidato(a), exclusiva e unicamente, nos dias e horários do ensaio prévio e da Audição. Caso prefira, o(a) candidato(a) poderá convidar um(a) pianista correpetidor(a) de sua preferência. Neste caso, os custos serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

As Audições acontecerão nos dias 9 e 10/05/2024, e o horário de cada candidato(a) será enviado por e-mail, no endereço cadastrado no formulário, no dia 23/04/2023. Não será permitida a apresentação de peças que excedam a duração de 10 minutos, conforme exposto no parágrafo inicial.

Obs: O não comparecimento no dia e horário determinados elimina, automaticamente, o(a) candidato(a).

a) Divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as)

A publicação da lista final dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com a Bolsa de Estudo Magda Tagliaferro 2024 será divulgada no dia 15/05/2024, a partir das 10h, no site <http://culturaartistica.org>.

4. Benefícios

Aos (Às) participantes do Programa de Bolsas de Estudo Magda Tagliaferro 2024 serão oferecidos os seguintes benefícios:

a. Bolsa-auxílio no valor de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) mensais;

b. Aulas particulares com conceituados(as) professores(as) especialistas para aprimoramento técnico-interpretativo, e preparação para apresentações, processos seletivos e concursos, nacionais e/ou internacionais;

- c. Acesso gratuito com acompanhante à programação de Concertos da Cultura Artística;
- d. Prioridade de participação em *master classes* promovidas pela Instituição;
- e. Cursos de idioma em parceria com a Aliança Francesa, a Cultura Inglesa ou o Goethe Institut;
- f. Passagens aéreas anuais – até duas – para participar de festivais, concursos e provas em universidades;
- g. Ajuda de custo para manutenção de instrumentos;
- h. Atendimento ortopédico e fisioterápico em parceria com o Instituto Vita;
- i. Cursos, palestras e *workshops* de formação complementar promovidos pela Cultura Artística, que buscam oferecer uma visão humanística do processo educativo;
- j. Acompanhamento sociopedagógico dos estudos e do desenvolvimento pessoal.

A escolha do(a) professor(a) que acompanhará o(a) Bolsista ao longo do período da Bolsa será feita em conjunto com a Coordenação do Programa, levando-se em conta as necessidades observadas ao longo do Processo Seletivo e em conformidade com os objetivos expostos na Entrevista.

4.1 - Obrigações do(a) Bolsista

- a. Não exercer, a partir de 01/07/2024, data de início da vigência da bolsa, atividade remunerada regular em outros grupos artísticos, academias, escolas, instituições ou programas, para que possa se dedicar plenamente ao Programa;
- b. Manter assiduidade e aproveitamento nas aulas de instrumento, de idioma, na programação de concertos, nos cursos e eventos oferecidos pela Cultura Artística;
- c. Participar das reuniões de orientação e de acompanhamento sociopedagógico para a confecção de um Plano Individual de Desenvolvimento. A periodicidade dessas reuniões será decidida em conjunto, conforme necessidades e disponibilidade de datas e horários;

d. Enviar por e-mail, em data estabelecida e conforme modelo fornecido pela Cultura Artística, relatórios de aulas e de atividades. Nesses documentos, deverão constar informações de frequência e conteúdo trabalhado nas aulas particulares, nos cursos de idioma, participação em *master classes*, festivais, recitais e concursos, entre outros.

d. Oferecer 1 (um) recital semestral de até 30 minutos na programação presencial ou on-line da Cultura Artística e estar disponível, quando convocado(a), para participar de eventos a título de contrapartida;

e. Citar, obrigatoriamente, em seu currículo e nos textos de programa de suas apresentações, sua situação de bolsista do Programa de Bolsas de Estudo Magda Tagliaferro da Cultura Artística, e o nome de seu (sua) professor(a) orientador(a);

f. Assinar o Termo da Concessão da Bolsa de Estudo do Programa, comprometendo-se a respeitar todas as cláusulas e condições;

g. Autorizar, em caráter gratuito e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem e voz para a promoção do Programa de Bolsas de Estudos Magda Tagliaferro, inclusive em depoimentos escritos e/ou gravados, e participações em eventos.

O(a) Bolsista que, sem justificativa, não cumprir qualquer das obrigações acima ficará com a bolsa suspensa até que regularize sua situação.

5. Disposições Finais

5.1. Cabe, exclusivamente, ao Programa de Bolsas de Estudo Magda Tagliaferro definir a quantidade e a destinação de Bolsas oferecidas anualmente, assim como convocar os(as) selecionados(as) a partir dos critérios de classificação estabelecidos.

5.2. Excepcionalmente, o Programa poderá conceder Bolsas fora do período regular de início, desde que haja desistências ou aumento na disponibilidade de recursos. Nesses casos, a convocação do(a) Bolsista será feita pela sequência classificatória do Processo Seletivo original e

o início da Bolsa dar-se-á a partir do mês em que o Contrato for assinado. Não haverá reanálise de critérios de seleção.

- 5.3. A Inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação de todas as normas e procedimentos constantes do Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Estudos Magda Tagliaferro contidas neste Edital e em outros comunicados sobre o assunto que venham a ser publicados pelo Programa.

Na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento do presente Edital, as mesmas serão avaliadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, que é soberana em suas decisões, juntamente com a Coordenação do Programa.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

Programa de Bolsas de Estudo Magda Tagliaferro